

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem

que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A Organização da Sociedade Civil deverá emitir Declaração informando que a entidade e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, no art. 8º do Decreto nº 32.751/11 e no art. 11, XII do Decreto nº 37.843/16.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, bem como observar as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em consonância com art. 11, VIII do Decreto nº 37.843/16.

14.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar as normas atinentes ao desenvolvimento sustentável, tendo em vista a sua preservação, a garantia e a sua conservação para gerações futuras, em consonância com art. 11, IX do Decreto nº 37.843/16.

14.5. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.6. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias contados a partir do lançamento do Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoedital232021@esporte.df.gov.br.

14.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 6 deste Edital, no Protocolo, na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

14.10. As convocações, notificações acerca de impedimentos, solicitações de ajustes, dentre outros, endereçados às entidades proponentes se darão por correio eletrônico enviado por esta administração, bem como por aviso publicado no sítio eletrônico desta Secretaria.

14.11. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.12. Em atenção à Lei nº 6.112/18, a OSC habilitada estará obrigada a implementar Programa de Integridade, uma vez que o Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ultrapassa o valor global equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

14.13. Em conformidade com o art. 12, inciso I do Decreto nº 37.843.16, somente serão aceitas propostas efetivadas por entidades sediadas no Distrito Federal ou com representação atuante e reconhecida na Região Administrativa onde será executado o objeto da parceria.

14.14. A Organização da Sociedade Civil deverá instituir uma Contrapartida Social que inclua pessoas com deficiência, a ser prevista no Plano de Trabalho, em atendimento à Lei nº 13.019/14, bem como a Portaria nº 177, de 13 de novembro de 2020.

14.15. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2o do Decreto nº 34.031/2012).

15 – ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a. ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO
 - b. ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
 - c. ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
 - d. ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
 - e. ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
 - f. ANEXO VI DO EDITAL – DIRETRIZES
 - g. ANEXO VII DAS DIRETRIZES - PLANILHA DE CUSTOS
 - h. ANEXO VIII DAS DIRETRIZES - DAS ATRIBUIÇÕES
 - i. ANEXO IX DAS DIRETRIZES - GRADE HORÁRIA
- GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019
Processo: 00197-00002408//2019-75. Partes: Adasa e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 38.056.404/0001-70. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação. Valor: 180.864,36 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 27/2019, passando este a vigorar de 11/11/2021 a 10/11/2022. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00401, de 30/09/2021, no valor de R\$25.120,05. Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Diretor e Representante Legal.

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00195-00000312/2021-43. A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 6.735,80 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa AÇO MINAS COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.892.615/0001-40, referente a fornecimento de materiais como eletrodo, metalon, primer zarcão verde, tela moeda em inox, novos e em primeiro uso, para atender necessidade do Viveiro de Orquídeas localizado ao lado do Laboratório Multidisciplinar de reprodução in vitro de espécies ameaçadas de extinção, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 09 (70170296) e na proposta comercial (67666610). ALINE DE PIERI, Diretora Executiva.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Aterro Sanitário, na Rodovia DF 180, Km 16 – Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Melchior – Região Administrativa de Samambaia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - (UASG: 926314)**

Processo: 00401-00010069/2021-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Licitação com participação exclusiva de ME's/EPP's. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 35.947,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais, sessenta e dois centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 28 de outubro de 2021. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Pregocira